

do Município nº 2090 de 25 de junho de 2025. Art. 2º Esta Portaria entre em vigor a partir da publicação, revogadas as disposições em contrário. Sobral, data da assinatura digital CYNIRA KEZIA RODRIGUES PONTE SAMPAIO Secretária Municipal da Educação.

ANEXO ÚNICO - PORTARIA Nº 433/2025 CANDIDATO(S) AUSENTE(S)				
POLO	CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
POLO 01	6	227434	MARCIA CRISTINA NERIS DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE CIÊNCIAS
POLO 04	1	224039	LUCAS DE BRITO RIBEIRO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
POLO 01	6	223726	MARIA RAIANE DE MESQUITA GOMES	PROFESSOR DE GEOGRAFIA
POLO 01	4	227455	TERESINHA KELY DO NASCIMENTO SOUSA	PROFESSOR DE HISTÓRIA
POLO 15	5	222900	GABRIEL HOLANDA PEREIRA	PROFESSOR DE HISTÓRIA
POLO 01	12	227288	CRISTIANA CAVALCANTE FIGUEIREDO	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA
POLO 01	13	227573	MARIA IRANILDA MACIEL VERAS	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA
POLO 17	1	223658	DANIELE LIRA CAVALCANTE	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA
POLO 01	8	223855	RONALDO GOMES MELO	PROFESSOR DE MATEMÁTICA
POLO 01	10	227419	JOSÉ ANDERSON NASCIMENTO HOLANDA	PROFESSOR DE MATEMÁTICA
POLO 02	4	222065	MARIA ANTONIA KEILA ALVES	PROFESSOR DE MATEMÁTICA
POLO 01	139	224460	MARIA JULIANA DE LIMA MOREIRA DE LIMA	PROFESSOR PEDAGOGO / POLIVALENTE

PORTARIA Nº 434/2025 - SME. TORNA PÚBLICA A RELAÇÃO DO(S) CANDIDATO(S) DESISTENTE(S) AO VIGÉSIMO TERCEIRO TERMO DE CONVOCAÇÃO DO EDITAL Nº 013/2023 - SME, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 68, Inciso II da Lei Orgânica do Município e, c/c o art. 24 da Lei Municipal nº 1607 de 02 de fevereiro de 2017, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do art. 6º da Lei nº 1454 de 17 de março de 2015, CONSIDERANDO o Edital nº 013/2023 - SME, publicado no Diário Oficial do Município nº 1693 de 08 de novembro de 2023, bem como o disposto no RESULTADO FINAL do processo seletivo simplificado para a composição de banco de recursos humanos para a contratação temporária e de excepcional interesse público de profissionais (professores) para atender as unidades da Secretaria Municipal da Educação (SME) publicado no Diário Oficial do Município de nº 1743 de 23 de janeiro de 2024, com o nome dos candidatos considerados aptos. RESOLVE: Art. 1º Tornar pública a relação do(s) candidato(s) DESISTENTE(S) (ANEXO ÚNICO) ao Vigésimo Terceiro Termo de Convocação do Edital nº 013/2023 - SME, publicado no Diário Oficial do Município nº 2109 de 22 de julho de 2025. Art. 2º Esta Portaria entre em vigor a partir da publicação, revogadas as disposições em contrário. Sobral, data da assinatura digital CYNIRA KEZIA RODRIGUES PONTE SAMPAIO Secretária Municipal da Educação.

ANEXO ÚNICO - PORTARIA Nº 434/2025 - SME CANDIDATO(S) DESISTENTE(S)				
CLASSIF.	POLO	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
1	POLO 18	226468	DAVID MENDES MACELLI PINTO	PROFESSOR DE INFORMÁTICA BÁSICA A AVANÇADO HARDWARE

SECRETARIA DE TRÂNSITO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA CONSUMIDORES TITULARES DE UNIDADES CONSUMIDORAS DO GRUPO B 408026. CONTRATANTE: O Município de Sobral, por intermédio da Secretaria de Trânsito, neste ato representada por seu SECRETARIO DE TRÂNSITO. CONTRATADO: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ-COELCE, Concessionária Federal de Serviços Públicos de Energia Elétrica no Estado do Ceará, com sede na Tua Padre Valdevino, 150, Fortaleza, CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.047.251/0001-70. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo ao CONTRATO Nº 321/2023 por mais 12(doze) meses, que visa a prestação de Serviço Público de Energia Elétrica para consumidores titulares de unidades consumidoras do grupo B firmado sob o nº 408026/CONTRATO 321/2023. DA PRORROGAÇÃO: Em conformidade com o art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12(doze) meses, de 29/07/2025 até 28/07/2026. DA VIGÊNCIA: O presente aditivo terá vigência a partir de 29/07/2025. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 32.01.04.122 .0500.2.475.3.3.90.39.00.1.500.0000.00. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do contrato contratadas, firmam as partes o presente instrumento. E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento. DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2025. DOS SIGNATÁRIOS: JOSE LEANDRO MENEZES. SECRETARIO DE TRÂNSITO - CONTRATANTE e COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ-COELCE - CONTRATADA. Gustavo Paiva Madeira - Coordenador Jurídico da SETRAN.

SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO Nº 001/2025. AO CONTRATO Nº 050/2022 - SEDHAS - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, através da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADA: MARIA SOLANGE VIANA, inscrita no CPF nº 368.589.863-91. Objeto - Prorrogação da vigência do contrato original em 12 (doze) meses. Processo nº P331082/2024. Modalidade: DISPENSA DP22003-SEDHAS. Vigência: O prazo de vigência será acrescido em 12 (doze) meses ao contrato original Nº 050/2022, iniciando o prazo em 02 de agosto de 2025 e findando no dia 01 de agosto de 2026. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e na lei Federal nº 8.245/1991 (Lei do Inquilinato), bem como entendimentos jurisprudenciais e julgados de tribunais de contas aplicáveis ao caso. RATIFICAÇÃO: Permanecem em plena vigência as demais cláusulas contratuais que não sejam conflitantes com as aqui elencadas. DATA DE ASSINATURA: 30 de julho de 2025. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sr. Benedito de Paulo Neto- Ordenador de despesas da Secretaria dos Direitos Humanos e Assistência Social. CONTRATADA: Sra MARIA SOLANGE VIANA, Felipe Frota Barroso Furtado - Coordenador Jurídico da SEDHAS.

SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 039/2025 - SESPOL - INSTITUI A COMISSÃO DE ANÁLISE TÉCNICA PARA AVALIAÇÃO E EMISSÃO DE PARECERES TÉCNICOS REFERENTES AOS TERMOS DE FOMENTO A SEREM FIRMADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER, E O DERBY CLUBE SOBRALENSE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO DO ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso II, da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a necessidade da emissão de parecer técnico da Administração Pública para a celebração do Termo de Fomento com o Derby Clube Sobralense. CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2623, de 04 de julho de 2025, a qual autorizou a transferência de recursos financeiros por meio de regime de parceria para o DERBY CLUBE SOBRALENSE. RESOLVE: Art. 1º Instituir a Comissão de Análise Técnica para Avaliação e Emissão de Pareceres Técnicos, referente ao Termo de Fomento a ser firmado entre o Município de Sobral, por meio da Secretaria do Esporte e Lazer, e o Derby Clube Sobralense, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, composta pelos seguintes membros: I - Júlio Marques Ferreira Lima Filho - Matrícula nº 32516 - (Presidente); II - Carlos Alberto Alves Aragão - Matrícula nº 49274 - (Membro); III - Edynardson Silva Teixeira - Matrícula nº 49270 - (Membro). Art. 2º Os pareceres técnicos emitidos pela comissão instituída por esta portaria deverão observar as disposições contidas no art. 35, inciso V, da Lei Federal nº 13.019/2014. Parágrafo Único. Os membros da Comissão instituída por esta Portaria não farão jus a qualquer remuneração adicional pelo exercício das funções designadas. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER - SESPOL, aos 28 de julho de 2025. MARINHO JUNIOR CAVALCANTE - Secretário do Esporte e Lazer.

PORTARIA Nº 040/2025 - SESPOL - INSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO, REFERENTE AOS TERMOS DE FOMENTO A SEREM FIRMADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER E AS ORGANIZAÇÕES DE SOCIEDADE CIVIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO DO ESPORTE E LAZER, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Art. 68, incisos I e II, da Lei Orgânica de Sobral, c/c o Art. 37. da Lei 2563, de 03 de fevereiro de 2025; CONSIDERANDO que cabe órgão ou entidade supervisora da área de atuação correspondente à atividade fomentada a fiscalização da execução do termo de fomento celebrado com organização social, conforme disposto no artigo 8º, da Lei 9.637, de 15 de maio de 1998; CONSIDERANDO que a comissão de avaliação deve ser indicada pela autoridade supervisora da área correspondente, composta por especialistas de notória capacidade e adequada qualificação, conforme